



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 038/2025SEME

Inexigibilidade nº IN021/2025SEME

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na locação de um imóvel não residencial, para instalação e funcionamento **Espaço para Depósito e Manutenção de Carteiras Escolar** situado na Rua Erico Moreira de Souza, s/n, Bairro Japão, Presidente Tancredo Neves -Ba, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Sr. Atanael dos Santos, (CPF N° ***.799.***-**), perfazendo um valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 18 de julho de 2025.

Josue Paulo dos Santos Filho

Prefeito Municipal